



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Lei Municipal nº 728/2019.

Reajusta o Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base nas disposições constitucionais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por determinação da União Federal, o Piso Nacional do Magistério fica reajustado para R\$ 2.557,74, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, ou seja, 01/04/2019.

Materlândia, aos 29 de março de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal